



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

CONTRATO Nº 020/2022/PGE-DETRAN

CONTRATO que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, e de outro, a empresa **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para fins que especificam.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, doravante designado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-592, neste ato representado por seu Diretor Geral **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **contratante**, e de outro lado a empresa **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.905.016/0001-06, com endereço na Rua João Goulart, nº 2483, Bairro São Cristóvão, Município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. **Henrique de Holanda Cavalcanti**, brasileiro, portador do RG n.º 100471754, da SSP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 599.700.812-68, doravante denominada **Contratada**, em atendimento ao pedido sob id. 0020795152, decorrente da Contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se aos termos do **Processo Eletrônico nº 0010.411629/2021-03**, ao Termo de Referência e seus anexos (id. 0022997359), à proposta da Contratada (id. 0030455213) e ao Parecer Referencial nº 562-2021-PGE-PA (id. 0030484368), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO: Locação de banheiro químicos portáteis (incluindo instalação, manutenção diária e desmontagem), conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (id. 0022997359)

2. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO: As atividades/serviços serão executadas conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas no item 17 e subitens do termo de referência.

3. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21, prorrogáveis por igual período, respeitando-se os demais preceitos legais.

4. DO VALOR E PAGAMENTO: O valor desta contratação é de **R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil oitenta reais)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

Parágrafo único. As formas e condições de pagamento estão descritas no item 18 do Termo de Referência e seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, endereço: Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-592.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL: A CONTRATADA deverá prestar garantia no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor global dos serviços, na modalidade de sua preferência, a qual ficará sob a responsabilidade do DETRAN-RO, nos termos do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visto que não é um serviço de risco ao erário e a garantia pode ser fixada a menor dentro dos padrões estabelecidos pelo Art. 98 da referida lei, na forma do disposto no item 16 do Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0618120022618261801, Natureza de Despesa: 33.90.39.12, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2022NE000497, de 14/03/2022 (id. 27289200).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no subitem 12.1 do Termo de Referência e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no subitem 12.2 do Termo de Referência e seus anexos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Os valores das multas aplicáveis de demais sanções estão indicadas no item 20 do Termo de Referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

10. DO REAJUSTE E SUPRESSÃO: Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item 15 do Termo de Referência e seus anexos.

12. DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA: Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por parte da CONTRATADA

14. DOS CASOS OMISSOS: As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

15. DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

16. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN: Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único. Este Instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

17. DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante, através da PGE-DETRAN, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral do DETRAN-RO

Henrique de Holanda Cavalcanti

Representante da contratada

Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Holanda Cavalcanti, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 25/07/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador de Autarquia**, em 25/07/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030488728** e o código CRC **0519C5F9**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.411629/2021-03

SEI nº 0030488728